

AFASTAMENTO DO PAÍS

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autorizou:

➤ **Despachos de 04 de agosto de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 05 subsequente, seção 2, p. 14:**

- MARCELO FERNANDEZ TRINDADE, para participar da Reunião do Conselho dos Reguladores de Valores Mobiliários - COSRA, em Cartagena, Colômbia, no período de 31 de agosto a 03 de setembro de 2005, com ônus.

- EDUARDO MANHÃES RIBEIRO GOMES, para participar da Reunião do Conselho dos Reguladores de Valores Mobiliários - COSRA, em Cartagena, Colômbia, no período de 29 de agosto a 03 de setembro de 2005, com ônus.

APOSENTADORIA

SANDRA REGINA DA CUNHA BAPTISTA, Agente Executivo, aposentada por invalidez permanente, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 (com redação atualizada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2003) e com a vantagem estabelecida no art. 62-A, da Lei nº 8.112/1990. (Processo nº 10768.003329/2005-27 - Código SISAC 1154907), conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 068, de 29 de julho de 2005, a partir do início do expediente do dia 04 subsequente, data de publicação do ato no Diário Oficial da União, seção 2, p. 16.

Ver item "Dispensa"

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

I - Através da Portaria / CVM / PTE / Nº 065, de 29 de julho de 2005, o Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, resolveu:

I - Designar os servidores NOÉ LOUREIRO MADUREIRA, Analista, FRANCISCO AIETA AFFONSO, Analista e JÚLIO CÉZAR ALVES PIMENTA, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, em conformidade com o art. 19 do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

II - A Comissão ora constituída terá por atribuição avaliar os bens permanentes da CVM, lotados na Sede, passíveis de desfazimento por Doação ou Abandono, conforme o Decreto supramencionado.

CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

NOME	PERÍODO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Adriano Augusto Gomes Filho	19.07.2005	19.07.2005
Antonio Abel Pereira Leite	04.07.2005	04.07.2005
Benedito Fernandes Lobo Neto	19.07.2005	20.07.2005
Carlos Alberto Faleiro Carneiro	26.07.2005	26.07.2005
Carlos Eduardo Pereira da Silva	07.07.2005	07.07.2005
Carlos Guilherme de Paula Aguiar	04.07.2005	08.07.2005
Demétrio de Macedo Pepice	01.07.2005 04.07.2005 11.07.2005 18.07.2005 25.07.2005	01.07.2005 08.07.2005 15.07.2005 22.07.2005 29.07.2005
Eduardo Toshikazu Hashimoto	01.07.2005 04.07.2005 11.07.2005 18.07.2005 25.07.2005	01.07.2005 08.07.2005 15.07.2005 22.07.2005 29.07.2005
Elton Tizziani	04.07.2005 07.07.2005 12.07.2005 14.07.2005 19.07.2005 22.07.2005 25.07.2005 27.07.2005	04.07.2005 08.07.2005 12.07.2005 15.07.2005 20.07.2005 22.07.2005 25.07.2005 28.07.2005

CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

NOME	PERÍODO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Gilberto Linhares Martins	01.07.2005	01.07.2005
	04.07.2005	08.07.2005
	11.07.2005	15.07.2005
	18.07.2005	22.07.2005
	25.07.2005	29.07.2005
Hamilton Leal Braz	04.07.2005	08.07.2005
John Yuh Ting	25.07.2005	27.07.2005
Jorge Alexandre Moreira	06.07.2005	07.07.2005
Luis Antoni Pagano	25.07.2005	27.07.2005
Maria Lucia Macieira de Mello	01.07.2005	01.07.2005
	04.07.2005	08.07.2005
	11.07.2005	15.07.2005
	18.07.2005	22.07.2005
	25.07.2005	29.07.2005
Paulo Rebouças Monteiro Filho	06.07.2005	08.07.2005
Paulo Ribeiro Junior	19.07.2005	20.07.2005
	26.07.2005	26.07.2005
Ricardo Antonio Torres Rodrigues	04.07.2005	04.07.2005
	07.07.2005	08.07.2005
	12.07.2005	12.07.2005
	14.07.2002	15.07.2005
	19.07.2005	22.07.2005
	25.07.2005	25.07.2005
27.07.2005	28.07.2005	

CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

NOME	PERÍODO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Sergio Ricardo Silva Schreiner	01.07.2005	01.07.2005
	04.07.2005	08.07.2005
	11.07.2005	15.07.2005
	18.07.2005	22.07.2005
	25.07.2005	29.07.2005
Tarso Ramos	20.07.2005	20.07.2005
	26.07.2005	26.07.2005
Wagner Neves Batista	01.07.2005	01.07.2005
	04.07.2005	08.07.2005
	11.07.2005	15.07.2005
	18.07.2005	22.07.2005
	25.07.2005	29.07.2005
Waldemar Jose Ferreira	20.07.2005	20.07.2005
	26.07.2005	26.07.2005

DISPENSA

SANDRA REGINA DA CUNHA BAPTISTA, Agente Executivo, dispensada ao final do expediente do dia 03 subsequente, data anterior à publicação do ato no Diário Oficial da União, seção 2, p. 16, da Função Gratificada de Encarregado, FG-2, conforme Portaria / CVM / PTE / nº 067, de 29 de julho de 2005.

Ver item "Aposentadoria"

EXONERAÇÃO

PEDRO TESTA, exonerado, a pedido, ao final do expediente do dia 01 de agosto de 2005, do cargo em comissão de Assessor, DAS 102.3, do Colegiado (COL), conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 063, de 12 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 01 subsequente, seção 2, p. 20.

FÉRIAS

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Alexandre Diniz de Oliveira Freitas	GRI	10 a 19.08.2005
Philip Araujo Silberman	GAG	15 a 24.08.2005
Elessandra Pombo Corrêa	SEP	17.08 a 05.09.2005
Anilton Soares	GFE-5	22.08 a 02.09.2005
Francisco Carlos Barboza	GAD	22 a 31.08.2005
Geraldo Braido Roquette	GOI-2	22.08 a 02.09.2005
Leonardo Villas Boas Cruz	GAP	22.08 a 08.09.2005 ¹
Levi Alves Andrade	GAG	22.08 a 10.09.2005
Celia Ferrol Pedrosa	CGP	23.08 a 09.09.2005 ²
José Roberto Pinguêlo Leite	GJU-1	30.08 a 16.09.2005

REMOÇÃO

JOSIMAR MALHEIROS DE SOUZA JÚNIOR, Analista, removido da GEA-2 para a SEP, a partir do início do expediente do dia 18 de julho de 2005, conforme MEMO / SEP / Nº 096, de 28 de julho de 2005.

SUBSTITUIÇÃO

ALEXANDRE DA CUNHA JORGE, Chefe de Seção (FG-1), designado para responder pela Gerência de Arrecadação (GAC), no período de 01 a 11 de agosto de 2005, por motivo de afastamento da titular, Maria Ilka Teixeira Niobey, com fundamento no art. 202 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 137, de 12

¹ Desconsiderar o período indicado por motivo de cancelamento. (vide Boletim de Pessoal nº 585, de 31 de outubro de 2005).

² Onde se lê “23.08 a 09.09.2005” leia-se “13 a 30.09.2005”. (vide Boletim de Pessoal nº 581, de 31 de agosto de 2005).

de agosto de 2005, ficando revogada a Portaria / CVM / SGE / Nº 134, de 08 de agosto de 2005.

SUBSTITUIÇÃO

ALEXANDRE DINIZ DE OLIVEIRA FREITAS, Gerente de Relações Internacionais (GRI), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Relações Internacionais (SRI), no período de 29 de agosto a 03 de setembro de 2005, por motivo de viagem a serviço ao exterior do titular, Eduardo Manhães Ribeiro Gomes, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 136, de 10 de agosto de 2005.

RICARDO DINIZ DE OLIVEIRA, Analista, designado para responder pela Gerência de Compras e de Serviços Gerais (GAG), no período de 15 a 24 de agosto de 2005, por motivo de férias do titular, Philip Araújo Silberman, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 138, de 12 de agosto de 2005.

ERRATA

➤ No Boletim de Pessoal nº 579 de 29 de julho de 2005, no item “FÉRIAS” referente à servidora:

- Sheila Cardia de Lima, desconsiderar o período indicado, por motivo de cancelamento.

CÉLIA MARIA SILVA DE MORAES BITTENCOURT
Gerente de Recursos Humanos

INFORMATIVO

PREGÃO

O Presidente da CVM, através da Portaria / CVM / PTE / Nº 066, de 29 de julho de 2005, resolveu:

I - Designar os servidores PHILIP ARAUJO SILBERMAN, Gerente, NOÉ LOUREIRO MADUREIRA, Analista, MARCELO RONCHINI BRITO, Agente Executivo, JOÃO CARLOS CARVALHO SANTOS, Agente Executivo, para atuarem, de acordo com o item IV, como pregoeiros desta Autarquia;

II - Designar os servidores PHILIP ARAUJO SILBERMAN, Gerente, NOÉ LOUREIRO MADUREIRA, Analista, MARCELO RONCHINI BRITO, Agente Executivo, EDUARDO ABI-NADER SIMÃO, Agente Executivo, JOÃO CARLOS CARVALHO SANTOS, Agente Executivo, MARCOS MASSATI KITAMURA, Gerente, MÁRCIO GUEDES LEITE, Agente Executivo, para comporem, de acordo com o item IV, a equipe de apoio do pregoeiro indicado;

III - Os pregoeiros terão por atribuição o estabelecido na legislação pertinente à matéria na modalidade licitatória PREGÃO;

IV - Caberá ao ORDENADOR DE DESPESAS indicar, em cada PREGÃO, o pregoeiro responsável e sua equipe de apoio;

V - O mandato dos pregoeiros e da equipe de apoio vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir desta data.

VI - Revogar a Portaria / CVM / PTE / Nº 065, de 30 de julho de 2004.